

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3230

Macapá, 02 de julho de 1980 - 4º-Feira

G. Jamador do Território Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças Dr. Francisco Vitoriano Filho Secretário de Planejamento e Coordenação Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes Secretario de Promoção Social Dra. Maria da Glória Amorim Secretário de Obras e Serviços Públicos Dr. Manoel Antonio Dias

Secretario de Educação e Cultura Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira Secretário de Agricultura Dr. Izequias Estevam dos Santos Secretário de Segurança Pública Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti Secretário de Saúde Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

(P) nº 0333 de 23 de junho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/15.064/80-SEGUP,

Conceder a Otávio Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo de Eletrotécnico, nível 15-B (Cadastro nº 00653), do Quadro de Funcionário Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 23 de junho a 22 de dezembro de 1980, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 19 de novembro de 1954 a 19 de novembro de 1964.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de junho de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto (P) nº 049 de 13 de junho de 1.980

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 outubro de 1.977,

DECRETA:

- Art. 1º Designar a Técnica em Secretariado Meryam Flexa Chagas, Chefe do Gabinete do Prefeito desta Prefeitura, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Prefeito Municipal de Mazagão, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 17 e 18 de junho do ano em curso.
 - Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 13 de junho de 1.980, 92º anos de República e 210º de Criação do Município de Mazagão.

> LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA Prefeito Municipal de Mazagão

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

621 - 4040
176
177
178

Diretor

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES CIDADE

Anual	Crs	1.125,00
Semestral	Cr\$	562,00
D.O. número atrasado	Cr\$	12,00
OUTROS ESTADOS E MUN	HCIP	108
Anual	Cr\$	1.800,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por coluna Cr\$ 45.00 Preço deste Exemplar Cr\$ 5.00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal,

para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

 Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

MATAPI AGROPASTORIL S/A.

C.G.C. 05962428/0001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convidados os srs. Acionistas da Matapi Agropastoril S/A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social à Av. Mateus de Azevedo Coutinho, nº 41, às 10 horas do dia 05 de julho de 1980, a fim de tomarem conhecimento sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria. Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.79.
 - b) Aumento do Capital Social, mediante utilização das Reservas e de Correção Monetária do Patrimônio Líquido.
 - c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei nº 6.404, de 15.12.76

Macapá, 20 de junho de 1980

LEÓNIDAS PLATON Diretor-Presidente

MATAPI AGROPASTORIL S/A.

C.G.C. 05962428/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em obediência às exigências legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à consideração de V.Sas., o Balanço Geral da Sociedade, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Através da Documentação Ficam V. Sas., Habilitados a verificar a situação econômica e financeira da Sociedade, ficando no entanto, esta Diretoria à disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que se dignarem solicitar.

Macapá, 31 de dezembro de 1979.

A Diretoria

MATAPI AGROPASTORIL S/A

C.G.C. 05962428/0001

Parecer do Conselho Fiscal

Os baixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Matapi Agropastoril S/A, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, como também documentos e sistema contábeis relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, encontraram tudo na mais perfeita exatidão, pelo que são de parecer que a Assembléia Geral Ordinária Aprove todos os atos e contas da Diretoria.

Macapá, 10 de junho de 1980.

ELISIO ARAÚJO DE ALMEIDA FRANCISCO AIMORÉ BATISTA BIANOR PONTES HOLANDA

MAT	API -	AGF	OPAS	TORIL	S.A.

C.G.C. 05.962.428

Macapá Território Federal do Amapá.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

ATIVO

CINCULANTE
Disponível
Calxa

80.630,50
Calxa
Bancos
73.906,20

154.536,70

Realizável

Suínos e Aves Contas Correntes Gado de Revenda Adiantamentos Almoxarifado e Estoques 640.500,00 486.550,30 225.000,00 136.800,00

247.316,00

1.736.166,30

Total do Circulante

1.890.703,00

PERMANENTE imobilizado

Benfeitorias Terras Instalações Pecuárias Sede da Fazenda Imóveis e Benfeitorias

imóveis e Benfeit Veículos Embarcações Motores

Motores Equipamentos Móveis e Utensílios Gados - Diversos - Reprodutores

Diferido Gastos a Apropriar Despesas Financeiras a Amortizar

Total do Ativo

Total do Permanente

1.119.584,14 1.678.431,76 1.078.501,71

795.878,95 493.959,40 150.896,49 1.038.858,21 155.180,55

687.161,66 71.033,00 12.170.000,00

19.439.485,87

32.219,10 13.905,00 46.124,10

19.485.609,97

PASSIVO

CIRCULANTE Exigível a curto prazo

Contas Correntes Contas a Pagar Adiantamentos Bancos - N.Promissórias Financiamentos - B. Brasil S/A. Financiamento Proterra

Exigível a Longo Prazo Financiamentos Proterra

Banco do Brasil S/A.

Patrimônio Líquido
Capital
Correção Monetária do Capital
Correção Monetária do Pat. Líquido
Resultados de Exercícios Anteriores
Resultado do Corrente Exercício

Total do Passivo

469.380,00 1.506.635,74 185.200,00 500.000,00 1.206.850,00

5.268.065,74

1.400.000,00

1.400.000,00

2.200.000,00

9.000.000,00 4.247.047,80

728.578,55 (167.399,55) 100.020,43

13.908.247,23 21.376.312,97

Macapá, Território Federal do Amapá, 31 de dezembro de 1.979.

LEÔNIDAS PLATON Diretor Presidente

CLARK CHARLES PLATON
Diretor Financeiro

RAIMUNDO GOMES DA FROTA CRC - PA - 4019 C.P.F. 006.434.162-34

MATAPI - AGROPASTORIL S.A.

C.G.C. 05.962.428

Macapá, Território Federal do Amapá.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS DO PERÍODO DE 01.01.79 a 31.12.79.

DÉBITOS

DL	61100	
CUSTOS DAS VENDAS	000 000 00	
Do gado bubalino vendido	860.000,00	
Do gado vesum vendido	1.025.000,00	
Dos auinos vendidos	80.000,00	1.965.000,00
DESPESAS		
	612.300,00	
Manutenção do rebanho reprodutor	240.500,00	
Manutenção das Pastagens		
Manutenção da Produção Agrícola	226.180,00	
Manutenção das cercas e currais	323.410,00	
Combustíveis, lubrificantes e peças	306.970,00	
Despesas gerais e Administrativas	501.036,00	
Manutenção de máquinas e veículos	284.124,00	
Despesas Financelras	214.610,00	
Perdas de gado por epidemias	186.000,00	
Outras despesas	79.637,00	2.974.767,00
And the state of t		1000 707 00
Sub-total dos Débitos	71-41-41-41-41	4.939.767,00
Lucro apurado no exercício	100.020,43	
Total dos Débitos	5.039.787,43	Special control of the property of
I POST DOWN WITH		

CRÉDITOS

1.149.030,00 1.610.318,00 90.000.00	
90.000.00	
00.000,00	2.849,348,00
10.000.00	
400.000.00	
300.000,00	
80.000,00	790.000,00
CORRECT OF THE PARTY OF THE PAR	
818.037.43	
36.192,00	1.400.439,43
	5.039.787,43
	818.037,43 546.210,00 36.192,00

Macapá, Território Federal do Amapá, 31 de dezembro de 1.979.

LEÔNIDAS PLATON Diretor Presidente

CLARK CHARLES PLATON
Diretor Financeiro

RAIMUNDO GOMES DA FROTA C.R.C. - PA - 4019 C.P.F. - 006.434.162-34

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 23/80-C.L.

AVISO

A Comissão de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá, leva ao conhecimento das firmas interessadas regularmente cadastradas no Registro de Fornecedores do Governo deste Território, e que estejam em dia com a entrega de materiais referentes a Licitação anteriores, realizadas por esta Comissão, que no dia 16 de julho do ano em curso, às 10:00 horas, receberá propostas para fornecimentos de Carro Combóio e Trator de Roda, conforme relação anexa a este Edital.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Material da Secretaria de Administração, sito Av. Cora de Carvalho nº 120, e na Representação deste Governo, sito Av. Castilho França nº 234, em Belém/Pará.

JONES ERNANI ASSIS DE AZEVEDO Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 01208/80 CONVÊNIO Nº 116/80-SUDAM

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Governo do Território Federal do Amapá/Departamento de Turismo-DETUR, para aplicação da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) na execução do Projeto promoção Turística do Território Federal do Amapá.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada por seu Superintendente Dr. Elias Sefer e o Governo do Território Federal do Amapá/Departamento de Turismo-DETUR, daqui por diante designado Executora, neste ato representado pelo Governador Capitão-de-Mar-e-Guerra Annibal Barcellos, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira:- O presente convênio tem por objetivo proporcionar recursos financeiros à Executora, para fazer face as despesas com o Programa de Promoção Turística do Amapá.

Cláusula Segunda:- Este convênio terá validade por 3 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, observada a Resolução nº 3809 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

Cláusula Terceira:- A Executora se obriga a empregar os recursos recebidos de acordo com o anexo Plano de Aplicação, obedecido inclusive seu detalhamento, já aprovado pelos órgãos técnicos da SUDAM e que consta do Processo SUDAM nº 01208/80.

Cláusula Quarta:- Para a execução do objeto deste convênio entregará a SUDAM à Executora a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em parcela única, após a entrada em vigor deste ajuste.

Cláusula Quinta:- A despesa em que importa a execução do presente convênio, no montante de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), corre à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União-Exercício de 1980, com a seguinte classificação:- 4900 - Ministério do Interior - Entidade Supervisionadas-4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 3602 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional - 3 - Desenvolvimento do Turismo na Amazônia - 4000 - Despesas de Capital - 4100 - Investimentos - 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Cr\$ 200.000,00, empenhados em 03.06.80 sob o nº 490/DEOF.

Cláusula Sexta:- A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A-BASA, em conta vinculada SUDAM/EXECUTORA, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

Subcláusula Única:- Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

Cláusula Sétima:- O pessoal que a Executora a qualquer título utilizar na execução dos serviços objetivados neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

Cláusula Oitava:- A Executora prestará contas à SUDAM dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no máximo até 1 (um) mês após o término de sua vigência.

Subcláusula Única:- A prestação de contas deverá ser instruída com a documentação comprobatória das despesas efetuadas, em original, bem assim com o extrato da conta corrente bancária, constituindo por sua vez elemento essencial à prestação de contas, o Laudo Técnico expedido pela SUDAM.

Cláusula Nona:- A Executora deverá enviar à SUDAM, ao término de vigência do convênio, Relatório Final circunstanciado em 5 (cinco) vias, sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

Cláusula Décima:- Obriga-se a Executora a fornecer e a facilitar todos os elementos necessários para que a SUDAM, através de suas unidades competentes, possa efetuar a fiscalização técnico-financeira estatuída no artigo 83 do Decreto nº 60.079, de 16.01.67, com suas alterações.

Cláusula Décima Primeira:- Fica a Executora obrigada, também, a dar destaque à colaboração financeira recebida da SUDAM em toda e qualquer divulgação feita em torno do objetivo deste convênio.

Cláusula Décima Segunda:- Sujeitar-se-á a Executora às cominações de ordem civil e penal cabíveis, no caso de serem comprovadas irregularidades no emprego dos recursos convencionados.

Cláusula Décima Terceira:- Este convênio poderá ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

Cláusula Décima Quarta:- Este convênio se regerá pelas suas cláusulas e condições, pela legislação federal aplicável,

especialmente pela Lei nº 5.173 de 27.10.66 e suas alterações.

Cláusulas Décima Quinta:- Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente convênio.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 03 de Junho de 1980

ELIAS SEFER Superintendente da SUDAM

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território Federal do Amapá
p/EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

Janete Farias Casseb

Ångela da Silva Nazaré

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Estado do Amazonas-CEAG/AM, para aplicação da importância de Cr\$ 1.690.000,00 (hum milhão, seiscentos e noventa mil cruzeiros), orlunda do PIN, consignada nos orçamentos da SUDAM, dos Exercícios de 1979 e 1980, destinada ao Desenvolvimento Regional - Indústria - Promoção Industrial - 0762346.3011 - Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Regional - 03 - Apoio à Pequena e Média Empresa e de acordo com a Programação Específica constante do Processo nº 01904/80.

PLANO DE APLICAÇÃO

— Participação da SUDAM na execução dos serviços técnicos do Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Estado do Amazonas-CEAG/AM, para o desenvolvimento da Programação de Trabalho de 1980, beneficiando as empresas de pequeno e médio porte daquele Estado.

Cr\$	1.392.000,00
Cr\$	54.000,00
Cr\$	240.000,00
Cr\$	4.000,00
Cr\$	1.690.000,00
	Cr\$ Cr\$ Cr\$

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8º REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS

Pelo presente Edital ficam notificados Terezinha Vera Pires Reis e Jaime Bentes da Cunha, reclamante e reclamado nos autos do processo nº 843/77, respectivamente, atualmente em lugares incertos e não conhecidos, de que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta Junta decretou a Prescrição Intercorrente da Reclamação apresentada pela referida reclamante.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 25 de junho de 1980.

EUTON RAMOS Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto (P) nº 050 de 13 de junho de 1980.

O Prefeito Municipi de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977,

DECRETA:

Art. 1º - Designar o Doutor José Paulo da Silva Ramos, Secretário Municipal de Finanças desta Prefeitura, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Prefeito Municipal de Mazagão, durante o impedimento do respectivo titular, nos días 19 e 20 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 13 de junho de 1.980, 92º anos de República e 210º de Criação do Município de Mazagão.

LUURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA Prefeito Municipal de Mazagão